



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 051/2008**

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **PAULINO COUTO**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.ma Sra. Procuradora Carla Geovanna Cunha Rossi, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **ANA LÚCIA BEZERRA, RAYMUNDO PINTO, GRAÇA LARANJEIRA, DELZA KARR, VALTÉRCIO DE OLIVEIRA, TADEU VIEIRA, ESEQUIAS DE OLIVEIRA, NÉLIA NEVES, LOURDES LINHARES, DALILA ANDRADE** e **GRAÇA BONESS**;

considerando que a Resolução Administrativa nº 80/2005 criou provisoriamente o Núcleo de Distribuição de Feitos do Fórum de Vitória da Conquista;

considerando que o crescimento da demanda no Fórum Trabalhista de Itabuna provoca o comprometimento do atendimento aos jurisdicionados pelo Departamento de Apoio à Atividade Judiciária;

considerando os termos da Resolução Administrativa nº 27/2008, que instalou a 2ª Vara do Trabalho no Fórum de Candeias;

considerando que o art. 293 do Regulamento Geral deste Tribunal impõe a existência de um Departamento de Apoio à Atividade Judiciária nas localidades onde existem mais de uma Vara do Trabalho;

**RESOLVE**, por unanimidade, aprovar as disposições relativas à criação dos órgãos da administração judiciária dos fóruns trabalhistas das cidades de Vitória da Conquista, Itabuna e Candeias, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Criar o Departamento de Apoio à Atividade Judiciária do Fórum Trabalhista de Vitória da Conquista, composto de (01) Chefe de Departamento – FC05; (01) Chefe de Seção de Distribuição e Mandados Judiciais – FC04; (01) Chefe de Seção de Arquivo – FC04; (01) Chefe de Seção de Administração do Fórum – FC04 e (01) Chefe de Seção de Distribuição de Feitos – FC04.

**Art. 2º.** Criar a Seção de Protocolo no Departamento de Apoio à Atividade Judiciária do Fórum Trabalhista de Itabuna, que contará com (01) Chefe de Seção - FC04.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

**Art. 3º.** Criar o Departamento de Apoio à Atividade Judiciária do Fórum Trabalhista de Candeias, composto de (01) Chefe de Departamento – FC05; (01) Chefe de Seção de Distribuição e Mandados Judiciais – FC04; (01) Chefe de Seção de Arquivo – FC04 e (01) Chefe de Seção de Distribuição de Feitos – FC04.

**Art. 4º.** Extinguir o Núcleo de Distribuição de Feitos do Fórum de Vitória da Conquista.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 06 de outubro de 2008.

**PAULINO COUTO**

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário da Justiça eletrônico do TRT 5ª Região, edição do dia 13/10/2008.  
Em 13/10/2008.

Waldecy Santana  
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial